



ATA N.º 189

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós. A Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----**I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O
CANCRO/2017 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS TRANSPORTES
PÚBLICOS.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7984/2017, de 25 de setembro, a informar que a Liga Portuguesa Contra o Cancro comunicou que irá realizar o seu habitual peditório nacional, de 1 a 5 de novembro do



corrente ano, em favor daquela instituição e solicitou que, à semelhança de anos anteriores, estes Serviços Municipalizados autorizem a utilização gratuita dos autocarros por parte dos seus voluntários, que estarão devidamente identificados.-----

-----Mais informa que para o efeito, a instituição indicou a estes Serviços Municipalizados que se trata de cerca de cem voluntários e remete exemplar de credencial de identificação para divulgação interna, assim como autorização para a realização do peditório, emitida pela Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Atento ao caráter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, propõe que o Conselho de Administração autorize o livre acesso dos voluntários envolvidos na iniciativa aos transportes públicos dos SMTUC, desde que devidamente identificados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3427/2017:**-----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. DIA MUNDIAL DO TURISMO – ACESSO GRATUITO AO SERVIÇO FUNTASTIC.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8038/2017, de 26 de setembro, que se transcreve:-----

-----*Para conhecimento superior, informa-se que na sequência da solicitação da Câmara Municipal de Coimbra, a Carristur associa-se a esta iniciativa, permitindo o livre acesso a todos os passageiros, a 27 de setembro, dia Mundial do Turismo. Desse facto, foi dado conhecimento ao Departamento de Cultura.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3428/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**3. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DE PASSE.**-----



-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8060/2017, de 27 de setembro, a informar que a cliente Diana Cristina Amaral de Freitas, com o passe n.º 020 000079175, efetuou carregamento do seu título “Passe de Estudante”, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros), para o mês de outubro do corrente ano. No entanto, solicita o reembolso do carregamento, alegando não pretender usufruir do passe, atendendo a que transferiu a sua inscrição para uma universidade do Porto. -----

-----Mais informa que o Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente excecional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares, o que não é o caso em análise.-----

-----Face ao exposto, propõe que não seja dado provimento ao solicitado, deixando no entanto à superior consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3429/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. MELHORIA DE SERVIÇO PARA AS ESCOLAS RAINHA SANTA ISABEL E D. DINIS.** -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8066/2017, de 27 de setembro, que se transcreve:-----

-----*A 25 do corrente mês foram introduzidas melhorias na interligação dos transportes para as Escolas Rainha Santa Isabel e D. Dinis, na sequência de uma reunião no Departamento de Educação da Câmara Municipal de Coimbra. Essas alterações foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em 22/09/2017, através do Plano de Concessão do Serviço do presente processo.* -----

-----*No entanto, as alterações introduzidas careceram de melhorias imediatas, transmitidas pela União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, através de contato telefónico, que foram introduzidas a partir do dia 27.* -----



-----As alterações solicitadas e entretanto implementadas, em benefício da comunidade escolar, são as seguintes:-----

-----1. Programação do transbordo entre as Linhas n.º 25 e 30, às 8h15, na paragem da variante de Eiras (farmácia);-----

-----2. Esta alteração permite a transferência segura de alunos entre as duas linhas, para as duas escolas;-----

-----3. Suspendeu-se assim o desvio da Linha n.º 30 à rotunda de Santa Apolónia, por não se justificar;-----

-----4. No período da tarde, na Linha n.º 25T, a viagem das 17h05 (Santa Apolónia) foi atrasada em 5 minutos, permitindo a passagem da linha na rotunda de Ponte de Eiras às 17h05;-----

-----5. Esta alteração permite o acesso dos alunos da Escola Rainha Santa, que saem às 17h00, e posterior recolha dos alunos na Escola Básica do 1.º Ciclo de Santa Apolónia;-----

-----6. É assim, assegurado transporte aos alunos residentes na Estrada de Eiras e nos bairros de S. Miguel, da Liberdade, do Ingote, da Rosa e de Monte Formoso, quer destas escolas, quer da Escola D. Dinis.-----

-----Como foi referido, face à urgência em encontrar uma solução, foi de imediato implementada pela DSP, pelo que se solicita a ratificação dessa decisão.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3430/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES – CORTEJO DA LATADA/2017.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8088/2017, de 27 de setembro, anexa à presente ata, a propor:-----

-----1. Aprovação do aviso ao público e plano de alterações aos transportes urbanos para o dia do cortejo, 8 de outubro;-----

-----2. Que durante este período de 4 a 8 de outubro não sejam escalados mini-bus para as carreiras noturnas e de fins-de-semana, pelo facto de muitas delas não comportarem o



habitual acréscimo da procura e que se implementem os reforços que venham a ser necessários; -----

----3. Sobre o pedido de pronúncia dos SMTUC relativamente aos cortes de trânsito, à semelhança de anos anteriores, seja emitido parecer favorável, solicitando-se, sempre que possível, seja dada prioridade de passagem à circulação aos transportes públicos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3431/2017:** -----

----Concordar com o proposto.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8094/2017, de 27 de setembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referente a parte a parte do mês setembro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 7799, 7924, 7959, 7991, 8049, 8068, 8725, 8727, 8081 e 8083.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3432/2017:** -----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (A PREVIDÊNCIA PORTUGUESA) – RATIFICAÇÃO DE PROCESSO.**-----

----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seu despacho datado de 29 de agosto de 2017, onde autoriza a afixação de publicidade, nos termos do regulamento em vigor, conforme proposta registada sob o n.º 8086/2017, de 27 de setembro, do técnico superior João Paulo Silvano, anexa à presente ata. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3433/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8104/2017, de 27 de setembro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 21 e 27 de setembro de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3434/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VIATURAS OFICIAIS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO D.L. 490/99, DE 17 DE NOVEMBRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 7/2014, DE 06/03.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8048/2017, de 26 de setembro, a informar que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 5 de março de 2014, autorizou, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores indicados pelas diversas áreas, constantes da Comunicação de Serviço n.º 7, de 06/03/2014, com o registo n.º 2696, de 7 de março de 2014.-----

-----Mais informa que no caso concreto da Divisão de Equipamentos e Manutenção, com as alterações introduzidas por força da reorganização e da mobilidade de trabalhadores, há a



necessidade de atualizar a listagem dos trabalhadores autorizados, com inclusão dos seguintes:-----

-----**Setor de Manutenção e Reparação - SMR**-----

-----André Filipe Paiva Ladeiro, n.º 1301;-----

-----Francisco Fernandes Silva, n.º 1302;-----

-----Francisco Manuel Lopes Cravo, n.º 1303;-----

-----José Miguel de Carvalho, n.º 1304;-----

-----Henrique David Gonçalves Ferreira, n.º 1307;-----

-----Anthony Figueira da Silva Rodrigues, n.º 1308;-----

-----António José Caetano dos Santos, n.º 1309;-----

-----João Manuel Bento Cardoso, n.º 1310;-----

-----Joel Filipe Girão Santos, n.º 1311.-----

-----**Serviço de Rede de Tração - SRT**-----

-----Pedro Miguel Dias Gonçalves, n.º 1305.-----

-----**Serviço de Manutenção de Infra Estruturas - SMI**-----

-----Francisco José dos Santos Clemente, n.º 1306.-----

-----Face ao exposto, propõe a atualização da Comunicação de Serviço n.º 7/2014, de 6 de março.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3435/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. AUTORIZAÇÕES DA DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 8053/2017, de 26 de setembro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 22 e 26 de setembro de 2017.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3436/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. AJUSTO DIRETO REF.ª AD/1512/2017 – FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE PEÇAS PARA O MOTOR DE UM AUTOCARRO MATRÍCULA 00-HE-89, CHASSIS YV3R6K6239A131717, COM O N.º FROTA 304.**-----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8055/2017, de 27 de setembro, do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, com a qual concorda, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a propor a abertura de procedimento, por ajuste direto, para reparação do motor do autocarro matrícula 00-HE-89 com o n.º frota 304, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, devendo para o efeito convidar ASCENDUM II Veículos Unipessoal Lda., representante oficial da Volvo a apresentar uma proposta. -----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 34312000-7 Peças para Motores. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na Alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

-----Mais propõe:-----

-----1 – Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2017, na rubrica D020203 – Conservação de Bens, no valor estimado de € 10.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

-----2 – Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código anteriormente referido.-----



-----3 – Aprovação do Convite e Caderno de Encargos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----4 – Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º do artigo 125.º do CCP, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade; -----

-----5 – Que seja efetuado o convite, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP, à entidade ASCENDUM II Veículos Unipessoal Lda. - NIF 505107597. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3437/2017:** -----

-----Autorizado nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1511/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À ELABORAÇÃO DE CADERNOS DE ENCARGOS, ANÁLISES DE PROPOSTAS E TESTES DE RECEÇÃO – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8073/2017, de 27 de setembro, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da informação em anexo, com o registo n.º 5976 e deliberação n.º 6109 do Conselho de Administração dos SMTUC, foi aprovado o projeto da Ação “Integração tarifária”, do PEDU, com enquadramento no Aviso n.º CENTRO-06-2016-03.*-----

-----*Deste projeto, faz parte a componente de estudos, pareceres, projetos e assessoria. Esta consultoria tem de ser realizada recorrendo a meios externos, dada a elevada complexidade e grau de especialização exigido por este projeto, não possuindo o Município de Coimbra técnicos com essas características, relativamente a algumas matérias mais complexas e/ou tecnologicamente mais evoluídas e inovadoras.*-----

-----*Para garantir a qualidade, fiabilidade, segurança e funcionalidade da plataforma de bilhética multimodal, bem como a sua conformidade com as especificações*



contratualizadas, deverá ser assegurada uma assessoria que irá suportar, em áreas muito especializadas, para as quais o Município de Coimbra não tem total capacidade técnica, a definição das especificações técnicas / termos de referência do sistema e os testes necessários à sua aceitação / verificação de conformidade. -----

-----Esta prestação de serviços de assessoria, que corresponde ao ponto 1 da alínea e) da memória descritiva, terá um custo previsível de 19.300,00 € e será contratada através de um ajuste direto com convite a entidades com conhecimentos nesta área, que não estejam envolvidas nos outros fornecimentos necessários para a presente operação. -----

-----A prestação de serviços de assessoria realizar-se-á em duas fases, a primeira no início da operação, em 2017 para suporte técnico à definição das especificações e à preparação dos cadernos de encargos necessários para a operação e validação das soluções propostas referentes à componente de software, com o pagamento de uma primeira prestação correspondente a 35% do custo total estimado, ou seja 6.755,00 € e a segunda, no ano de 2018, para apoio à realização dos testes necessários para aceitação dessa componente, à definição das especificações e suporte técnico na elaboração do caderno de encargos para o procedimento de aquisição dos equipamentos a integrar na plataforma multimodal e ao acompanhamento desse procedimento, com o pagamento dos restantes 65%, ou seja 12.545,00 €, em quatro prestações de (15% + 20% + 20% + 10%) dependentes da concretização das diversas ações previstas.-----

-----1. Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário a abertura do procedimento tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria, de acordo com os requisitos definidos no Caderno de Encargos, para suporte técnico especializado à elaboração de cadernos de encargos, análises de propostas e testes de receção, em procedimentos de aquisição de software destinado à migração para uma Plataforma de Bihética Multimodal “Coimbra conVIDA” e de aquisição de equipamentos a integrar, Código CPV 71318000-0 Serviços de consultoria e assessoria em matéria de engenharia de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);-----



- 2. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º e a escolha do procedimento foi efetuada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, nos termos do artigo 38.º do CCP; -----
- 3. O prazo de entrega é o estabelecido na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos; -----
- 4. Estima-se a prestação de serviços em 19.300,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento; -----
- 5. Nos termos do artigo 113.º do CCP deverão ser consideradas as seguintes entidades: -----
- Espectro, S.A. (NIF 503 115 231); -----
- Ensoorigins, Lda. (NIF 510 603 912); -----
- Gramicodigo, Lda. (NIF 510 879 608).-----
- 6. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----
- Convite de procedimento (artigo 115.º CCP);-----
- Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP);-----
- 7. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----
- 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Eng.º Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----
- 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----
- 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Eng.º Luís Miguel Afonso Antunes Pato – Técnico Informática;-----
- 1.º Membro suplente (Vogal) – Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos – Técnico Superior; -----
- 2.º Membro suplente (Vogal) – Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior; -----
- O Presidente, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----



-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

-----8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).-----

-----9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:-----

-----a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor máximo de 19.300,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP estando prevista no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2017 no código 011320160102 – Sistema Multimodal de Transporte – Integração Tarifária, rubrica Económica 07 01 10 09 – Outras Máquinas, pelo valor de 8.308,65 € e para o ano de 2018, 15.403,35 € (Ver informação de cabimento com respetiva repartição de encargos);--

-----b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;-----

-----c) Aprovação do Convite (artigo 115.º do CCP) e caderno de encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; ---

-----d) Confirmação das entidades a convidar nos termos do artigo 113.º CCP:-----

-----a. Espectro, S.A. (NIF 503 115 231);-----

-----b. Ensoorigins; Lda. (NIF 510 603 912);-----

-----c. Gramicodigo, Lda. (NIF 510 879 608).-----

-----e) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP);-----

-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3438/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



-----5. CONCURSO PÚBLICO CP/1493/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS RECAUCHUTADOS A FRIO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8090/2017, de 27 de setembro, que se transcreve:-----

-----Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 27/06/2017, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que:-----

-----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente Recauchutagem Nortenha, S.A., o fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor global de € 41.212,00 (quarenta e um mil duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.-----

-----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----

-----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----Ademais:-----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----



-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 25/09/2017, conforme consta da informação de cabimento (n.º C172627) – Recabimento, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20173782, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3439/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**PROCEDIMENTO REF.ª CP/1397/2015 – ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO – RECABIMENTAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, na sequência do procedimento em epígrafe, tendo verificado a necessidade de recabimentar o processo, conforme consta em informação subscrita pelo técnico superior Luís Miguel Afonso Antunes Pato, registada sob o n.º 8115/2017, de 28 de setembro, anexa à presente ata, submeteu ao Conselho de Administração a aprovação da proposta de recabimentação, para posterior envio à Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3440/2017:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – CARLOS ALBERTO MANO DIAS PEREIRA.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 8050/2017, de 26 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao pedido formulado pelo Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), Carlos Alberto Mano Dias Pereira, que solicita a*



mobilidade para a categoria de Encarregado Operacional, cumpre-nos informar o seguinte:-----

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento na alínea a) do n.º 3 do art.º 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”.-----

-----Nos termos n.º 1 do art.º 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.”-----

-----A mobilidade intercarreiras tem a duração de 18 meses, tendo o Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 270.º, aditado o artigo 99.º à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, passando a permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 25 de setembro de 2017, anexo à presente informação, conclui que “No mapa de pessoal não está previsto qualquer lugar para esta função. No entanto, verificando-se essa possibilidade no futuro, sou de opinião que deverá ser dada prioridade a este e outros trabalhadores.”-----

-----Considerando o pedido de mobilidade intercategorias do trabalhador Carlos Alberto Mano Dias Pereira a exercer funções no Sector de Tráfego integrado na Divisão de Serviços de Produção, para a categoria de Encarregado Operacional e o despacho do Chefe de Divisão que informou que: “No mapa de pessoal não está previsto qualquer lugar para esta função. No entanto, verificando-se essa possibilidade no futuro, sou de opinião que deverá ser dada prioridade a este e outros trabalhadores” a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira colocou à consideração do Conselho de Administração a aprovação da proposta apresentada pelo superior hierárquico do trabalhador.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----**Deliberação n.º 3441/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.** -----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 8089/2017, de 27 de setembro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 22 e 27 de setembro de 2017, constantes na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3442/2017:** -----

-----Ratificar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dez horas e trinta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----